



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 492/2020

**ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinada a **CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Marques de Medeiros localizada no Distrito de Ipueiras, conforme especificações abaixo:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

27.812.0008.1033 – Construção da Coberta da Quadra Poliesportiva.

1113 - Transferências do FUNDEB 40%

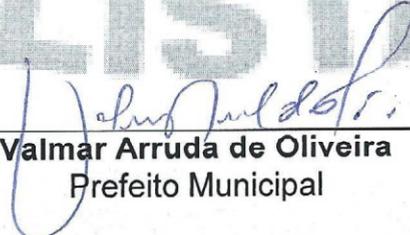
4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2020.



Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: SEXTA - FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO 4.758



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

EM BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 492/2020

**ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

EM BRANCO

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinada a **CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Marques de Medeiros localizada no Distrito de Ipueiras, conforme especificações abaixo:

02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27.812.0008.1033 – Construção da Coberta da Quadra Poliesportiva.
1113 - Transferências do FUNDEB 40%
4490.51 – Obras e Instalações
R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM BRANCO

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2020.

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal